

Projeto de Lei 67187

"Para cargo de Psicóloga, fixa-lhe o respectivo vencimento e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Tolentino, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de psicólogo, no quadro de funcionários desta Prefeitura, para prestar serviços no Centro de Saúde local.

Art. 2º - O vencimento do cargo ora criado, será de R\$ 4.384,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e quatro Cruzados) mensais em igualdade com os cargos de médico e dentista.

Art. 3º - Para cumprir com o pagamento do referido vencimento, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação correspondente através de Resolução baixada pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1987.

Continua

Continuação

Tocantins, ... de Fevereiro de 1987

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal